



AUTO DE INTIMAÇÃO GFI N.º 12371

PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA: SAMARCO MINERAÇÃO S.A	
CNPJ/CPF: 16.628.281/0001-61	INSC. ESTADUAL:
RUA/AV: Rua Paraiba	N.º: 1122
BAIRRO: Andar 9, 10, 13 e 19	TELEFONE:
CEP: 30.130-918	MUNICÍPIO: Belo Horizonte/MG
ATIVIDADE: ACIDENTE AMBIENTAL CAUSADO PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE REJEITOS DENOMINADA "FUNDÃO", SITUADA EM MARIANA/MG	N.º:
RUA/AV.: BACIA DO RIO DOCE	TELEFONE:
BAIRRO:	MUNICÍPIO: Baixo Guandu, Colatina e Linhares
CEP:	LONG. LAT.:
COORDENADAS:	
ESPECIFICAR BACIA HIDROGRÁFICA E TRIBUTÁRIA MAIS PRÓXIMA: Bacia do Rio Doce em território do Espírito Santo	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: (X) PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA () ATIVIDADE	
DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO: CONSIDERANDO O ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE REJEITOS DE FUNDÃO NO MUNICÍPIO DE MARIANA/ MG E DIANTE DO APORTE DE SEDIMENTOS NO AMBIENTE MARINHO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO EM NOVEMBRO DE 2015, LAVRAMOS O PRESENTE AUTO.	
NA FORMA DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, LEI ESTADUAL 7.058/2002 – Artigo 5º, Inciso III combinado com o Artigo 7º, Inciso XXXV, A PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA FICA INTIMADA A:	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Apresentar relatório técnico consolidado contendo, no mínimo, metodologia, análise e resultados dos monitoramentos e levantamentos realizados no meio marinho abrangido pelo TCSA (dados levantados no âmbito do Anexo I e disponibilizados na Plataforma FTP). A análise e discussão dos resultados do referido relatório deverá contemplar um comparativo entre os períodos pré e pós aporte de rejeitos no ambiente marinho até 29 de fevereiro de 2016, considerando o ajuste no esforço amostral, estações de coleta e frequência amostral, bem como, considerar a influência dos diferentes cenários meteoroclimatológicos e de vazões fluvial registrados no período. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. 2. Apresentar relatórios técnicos consolidados, mensais e acumulativos contendo, no mínimo, metodologia, análise e resultados dos monitoramentos e levantamentos realizados no meio marinho abrangido pelo TCSA (dados levantados no âmbito do Anexo I e disponibilizados na Plataforma FTP). Os relatórios deverão considerar a influência dos diferentes cenários meteoroclimatológicos e de vazões fluvial registrados no período. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS APÓS O ENCERRAMENTO DE CADA MÊS. 3. Apresentar relatório técnico com a análise integrada dos contornos do deslocamento da pluma no meio marinho, o qual deverá considerar a espaço-temporalidade da pluma desde a chegada dos rejeitos ao mar, confrontando as posições das áreas (de acordo com a classificação estabelecida de níveis de concentração) determinando sua frequência (em percentual) de abrangência ao longo da área marinha, subdividida em um grid de células com tamanho e distribuição adequadas para a análise pretendida (propor e justificar tamanho, forma e distribuição). Além disso, deverá haver a delimitação, o alcance máximo (em Km) e a área máxima coberta (em Km²) das diferentes concentrações, confrontadas com os diferentes cenários meteoroclimatológicos e de vazões fluviais observados desde o dia 21/11/2015 até a data atual. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. 	
Todos os relatórios deverão ser entregues em meio impresso e digital.	
LOCAL: CARIACICA/IEMA	DATA: 29.03.2016 HORA: 15:00
AUTUANTE: Rosa Eurídice Rodrigues de Oliveira GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	ASSINATURA E CARIMBO:
AUTUADO, PREPOSTO OU REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	ASS.:
RECEBI A 1ª VIA EM:	
RECUSOU-SE A ASSINAR:	
TESTEMUNHA (NOME):	ASS.:
ENDEREÇO/FONE:	
TESTEMUNHA (NOME):	ASS.:
ENDEREÇO/FONE:	

IEMA 1ª VIA: AUTUADO 2ª VIA: PROCESSO 3ª VIA: ARQUIVO 4ª VIA: POLÍCIA AMBIENTAL (QUANDO EMITIDO PELA MESMA)